



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Lam U Tou**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 17 de Dezembro de 2021 pelo Sr. Deputado Lam U Tou, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 002/E2/VII/GPAL/2022, de 4 de Janeiro de 2022, e recebida em 5 de Janeiro de 2022 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Actualmente, com o impacto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, os governos das diferentes regiões do mundo, sem excepção do da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), tomaram medidas rigorosas de prevenção. Espera-se que os sectores sociais possam entender que, devido às recentes evoluções da situação epidémica, o Governo da RAEM procedeu ao ajustamento das medidas de prevenção epidémica.

Relativamente ao aumento da libertação no mercado de exploração de trabalhadores domésticos provenientes do Interior da China, Macau como o primeiro ponto experimental da China na exportação de trabalhadores domésticos e a fim de articular com as necessidades mais diversificadas dos residentes relativamente aos trabalhadores domésticos do Interior da China, com o apoio do Governo Central, a partir de Novembro de 2018, foram acrescentados locais de origem de importação de trabalhadores domésticos do Interior da China. Actualmente, foram acrescentadas Guangdong, Fujian, Guangxi, Hunan, Hubei, Jiangxi, Anhui, Sichuan e Guizhou, totalizando nove províncias/regiões autónomas, tendo principalmente em conta que os hábitos de vida, a cultura gastronómica, a geografia do território no sul do Interior da China e demais factores são semelhantes aos da sociedade de Macau. No entanto, os procedimentos de importação de trabalhadores domésticos cabem apenas a duas agências de emprego nomeadas, principalmente porque após a comunicação com as autoridades do Interior da China, crê-se que seja vantajoso para o reforço da gestão e para o bom desempenho do trabalho de importação de trabalhadores domésticos.

Antes da epidemia, até ao final de Dezembro de 2019, havia 496 trabalhadores domésticos do Interior da China com título de autorização de permanência na qualidade de trabalhador, e até ao final de Dezembro de 2021, esse número aumentou para 989. De entre o total de trabalhadores domésticos do Interior da China, até ao final de Dezembro de 2021, havia 170 provenientes da província de Guangxi, representando um aumento de 112 em comparação com os 58 do final de Dezembro de 2019.

Em relação à questão mencionada na interpelação sobre a reconversão profissional dos trabalhadores domésticos estrangeiros para trabalhadores não residentes (TNR's) que exercem trabalho não especializado, é de frisar que o artigo 4.º da Lei vigente n.º 21/2009



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Lei da contratação de trabalhadores não residentes) já estipula disposições sobre a emissão da autorização de permanência para TNR's. Nos casos de decurso do prazo de contrato com nova autorização de permanência requerida pelo próprio empregador ou de caducidade do contrato de trabalho, pode ser emitida nova autorização de permanência para TNR's. Para além dos dois casos acima referidos, os não residentes, após a cessação da relação de trabalho, estão sujeitos ao regime de “período de impedimento”.

18 de Janeiro de 2022.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong